



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 1 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PROGEM
PROCURADORIA GERAL
do Município



PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA PGM Nº 01/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de infrações funcionais atribuídas ao servidor A. de J. D., designa Comissão Processante e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, e art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025, bem como pelo art. 49 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 01/2026 – COMINQ, exarado nos autos do Procedimento Administrativo D.P. nº 323/2025, que indica a existência de materialidade e autoria confessada de falta disciplinar grave;

CONSIDERANDO a conduta relatada de apresentação de atestado médico falso de 60 (sessenta) dias em 01-09-2025, com o intuito de justificar ausência ao serviço após remanejamento de unidade de lotação, fato confirmado pela Clínica de Fraturas de Mongaguá;

CONSIDERANDO que tal fato amolda-se, em tese, às proibições e deveres capitulados no art. 314 e art. 316 (inciso XXIII) da Lei Complementar nº 80/2023, sujeitando o servidor à penalidade de demissão, nos termos do art. 324, incisos VIII e XVI (prática de crime contra a Administração Pública ou a Fazenda Municipal, bem como outro fato típico que prejudique a administração pública – retirar, modificar ou substituir documento ou apresentar documento falso) do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os termos do art. 319 da Lei Complementar nº 80/2023, que estabelece que o pedido de exoneração não impede o curso do processo disciplinar, devendo eventual condenação à demissão ser convertida em exoneração apenas após a conclusão do rito;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 641/STJ) e do Supremo Tribunal Federal (RMS 31207-DF), que autorizam a instauração de PAD mediante portaria que prescindida da exposição detalhada dos fatos;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (RMS 31207-DF), que ratifica a validade da delegação de competência para a instauração de processos e designação de comissão, em estrita observância à legislação local e aos arts. 11, 12 e 13 da Lei Federal nº 9.784/1999;

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 2 de 11

PROGEM
PROCURADORIA GERAL
do Município



PREFEITURA
MONGAGUÁ

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em face do servidor abaixo qualificado:

A. de J. D., matrícula nº 10791.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ) para conduzir do rito processual, incluindo as fases de instrução, interrogatório e julgamento do presente feito, nos termos do art. 34, §3º e §4º da Lei Complementar nº 112/2025, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Fernando Luiz de Souza Santos
- II. Assessora: Carla Heloiza Cesar Botelho
- III. Assessora: Daniele Maciel Vicenzotti

Art. 3º Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, contados da data de início da instrução, permitida a prorrogação por igual período mediante fundamentação, nos termos do art. 35 da LC nº 112/2025.

Art. 4º Fica assegurado ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arrolar testemunhas e produzir todas as provas admitidas em direito, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como ao art. 41, caput, da LC nº 112/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mongaguá, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
Procurador Geral do Município

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 3 de 11

PROGEM
PROCURADORIA GERAL
do Município



PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA PGM Nº 02/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de infrações funcionais atribuídas às servidoras C. B. S. P., D. A. G. S. e J. N. A. M., designa Comissão Processante e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, e art. 34, caput, da Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025, bem como pelo art. 49 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 02/2026 – COMINQ, exarado nos autos do Processo Administrativo D.P. nº 310/2025, que indica a existência de materialidade e indícios de autoria de faltas disciplinares graves;

CONSIDERANDO as condutas relatadas na Comunicação Interna nº 637/2025, que apontam, em tese, a ocorrência de negligência na supervisão de menores, uso indevido de aparelho celular em serviço, insubordinação, interferência indevida em processos de adoção com revelação de dados sigilosos e incitação à agressividade de acolhidos;

CONSIDERANDO que tais fatos amoldam-se, em tese, às proibições e deveres capitulados nos art. 314 (incisos IV, V, VII, X, XIII, XVI e XXV) e art. 316 (incisos III, VI, XI, XVIII e XXI) da Lei Complementar nº 80/2023, sujeitando as servidoras à penalidade de demissão, nos termos do art. 324, incisos VIII, XV e XX do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 641/STJ) e do Supremo Tribunal Federal (RMS 31207-DF), que autorizam a instauração de PAD mediante portaria que prescindida da exposição detalhada dos fatos, priorizando a competência da autoridade e a garantia do contraditório;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado no RMS 31207-DF, que ratifica a plena validade da delegação de competência para a instauração de processos administrativos e designação de membros de comissão processante, desde que amparada na legislação local vigente, em estrita observância aos arts. 11, 12 e 13 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente;

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 4 de 11

PROGEM
PROCURADORIA GERAL
do Município



PREFEITURA
MONGAGUÁ

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em face das servidoras abaixo qualificadas, ocupantes do cargo de Auxiliar Educadora Cuidadora:

- I. **C. B. S. P.**, matrícula nº 15833-1;
- II. **D. A. G. S.**, matrícula nº 15617-1;
- III. **J. N. A. M.**, matrícula nº 16557-2.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ) para conduzir a fase de instrução, interrogatório e julgamento do presente feito, nos termos do art. 34, §3º e §4º da Lei Complementar nº 112/2025, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Fernando Luiz de Souza Santos
- II. Assessora: Carla Heloiza Cesar Botelho
- III. Assessora: Daniele Maciel Vicenzotti

Art. 3º Estabelecer o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, contados da data de início da instrução, permitida a prorrogação por igual período mediante fundamentação, nos termos do art. 35 da LC nº 112/2025.

Art. 4º Ficam mantidos os afastamentos preventivos das servidoras, se ainda vigentes, nos termos do art. 38 da LC nº 112/2025, para assegurar que não haja influência na apuração dos fatos.

Art. 5º Fica assegurado às acusadas o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arrolar testemunhas e produzir todas as provas admitidas em direito, em observância ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como ao art. 41, caput, da LC nº 112/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mongaguá, 20 de fevereiro de 2.026.

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
Procurador Geral do Município

Governo Municipal

MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 5 de 11

Licitações e Contratos

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 027/2024, Processo nº 181/2023, Objeto: Revestimento do Canal 3 - Etapa 3, Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, conforme o disposto do Art. 57, da Lei 8.666/93. Empresa: Construc Construtora Eireli. Firmado em: 11/02/2026 - Carlos Jaco Rocha, Secretário de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental de Mongaguá.

Comunicado - Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Processo nº 104/2025 - Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência e Edital. O Pregoeiro dá ciência aos interessados que está suspensa a sessão marcada para o dia 25/02/2026, em cumprimento ao comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme autos do TC-00005358.989.26-7.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 6 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mongaguá - Comsea



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA



CONVOCAÇÃO PARA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24 DE FEVEREIRO DE 2026 – 09h00m

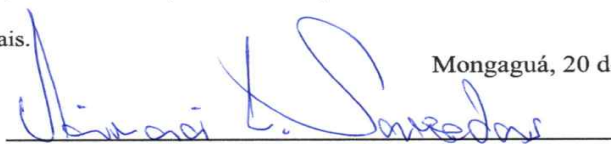
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Mongaguá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.574, de 10 de dezembro de 2012, **CONVOCA** todos os Conselheiros **Titulares** e **CONVIDA** todos os **Suplentes** e demais colaboradores, para a 22ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **24 de FEVEREIRO de 2025** (terça-feira) às **09h00m** em primeira chamada, na modalidade presencial, na Casa dos Conselhos, na Rua Rui Barbosa, 150, piso superior, ao lado do supermercado Extra da Av. São Paulo, bairro Centro, Mongaguá.

Esta reunião estará disponibilizada no YouTube, a partir do dia 25 de fevereiro, no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua>

Assuntos pautados:

- 1º - Leitura e **aprovação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do COMSEA de Mongaguá**, realizada no dia 28 de janeiro de 2026;
- 2º - Informes sobre o **PAA Estadual (Cesta Verde)**, 5ª Edição, em Mongaguá;
- 3º - Sugestão de membro do COMSEA, para a **instalação de uma horta escolar**, na EMEF Jacoub Koukdjian, Rua Virgílio Dias de Oliveira, 422 – Itaguaí;
- 4º - **Prorrogação do mandato dos membros do COMSEA de Mongaguá**, do biênio 2024/2026, até a constituição e posse do novo colegiado;
- 5º - **Definição do calendário de reuniões do COMSEA de Mongaguá** para o ano de 2026;
- 6º - **Constituição da Comissão Eleitoral**, para a realização de eleição dos novos membros do COMSEA de Mongaguá, a partir da aprovação, pela Câmara de Vereadores, do novo Projeto de Lei que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
- 7º - Início das tratativas, com as secretarias municipais que compõem o COMSEA de Mongaguá, para a **implementação da CAISAN Municipal**;
- 8º - Organização para a participação da **2ª Reunião Ordinária da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRSANS) da Baixada Santista**, será realizada no dia 27 de fevereiro (sexta-feira), das 09h30 às 12h00, no Instituto de Pesca, Av. Rei Pelé, 195, Ponta da Praia, em Santos/SP;
- 9º - Informes gerais.

Mongaguá, 20 de fevereiro de 2026.


Ubiraci Loureiro Sarzedas
Primeiro Secretário

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa, nº 150 – Centro, Mongaguá/SP
E-mail: comsea@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 7 de 11

Conselho Municipal do Idoso - CMI



Conselho Municipal do Idoso - CMI



Pauta da 4ª Reunião Ordinária

O **Conselho Municipal do Idoso**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.870/2000 e suas alterações, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada **presencialmente** na Casa dos Conselhos Rua Rui Barbosa, 150 - na data de **24 de fevereiro de 2026** às **14h00min** em primeira chamada.

Você também pode assistir a gravação da reunião no canal do Youtube, no seguinte link:

<https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua>

Assuntos pautados:

- 1– Leitura da Ata anterior, do dia 20 de janeiro de 2026.
- 2– Apresentação dos Projetos para os Idosos.
- 3- Apresentação de proposta de trabalho e atendimento dos Conselheiros para 2026
- 4- Proposta para criação de meios de divulgação do trabalho dos Conselheiros para os idosos.
- 5- Estudo do Regimento Interno Municipal do Idoso.
- 6- Estudo dos Decretos Municipal ao Idoso.

NEURIS LIMA SILVA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 8 de 11

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mongaguá – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, bem como convida a sociedade civil interessada, para participarem da **1ª Reunião Extraordinária do ano de 2026**, a ser realizada conforme informações abaixo:

 **Data:** 23 de fevereiro de 2026

 **Horário:** 13h:30min

 **Local:** Sala dos Conselhos – Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro - Mongaguá

PAUTA:

1. Abertura e verificação de quórum;
2. Prestação de contas de recursos oriundos do FEAS;
3. Reprogramação de recursos oriundos do FEAS;
4. Encerramento.

Ressaltamos a importância da presença de todos(as), considerando o caráter deliberativo deste Conselho e a relevância dos temas a serem tratados.

Mongaguá, 20 de fevereiro de 2026.


FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP

Email: cmas@mongagua.sp.gov.br

Telefone: 13-35075746



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 9 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Extratos

Extrato de Contrato

**Processo licitatório nº 42/2025 - Processo
administrativo nº 225/2025
Pregão nº 006/2025**

Objeto: Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, incluindo a locação, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para captação, transmissão e operação, bem como a disponibilização de operador responsável pelo manuseio e condução dos referidos equipamentos durante as sessões.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R\$ 52.867,20 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

A.S.S. JARDIM PRODUÇÕES ME - CNPJ
69.062.396/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 10 de 11

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO HENRIQUE ASSUMPÇÃO**, portador do CPF nº 395.809.668-93, ocupante do cargo de Diretor Geral, como responsável pelo departamento de **CONTROLE INTERNO**, em caráter temporário, durante o período de férias do servidor **RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 21 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2081

Página 11 de 11



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CBE76BK718CC8DM0>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CBE7-6BK7-18CC-8DM0



Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 20/02/2026, às 14:42:59

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 20/02/2026, às 14:48:16

Balduino Rodrigues Diniz

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 20/02/2026, às 15:34:21

Adelson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 20/02/2026, às 15:59:24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 24/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 20 de fevereiro de 2026